

**Referência: Pregão Presencial nº 39/2021**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_ Telefone/Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Poder e essa empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta ao Pregoeiro, por meio do e-mail [licitacao@campinaverde.mg.gov.br](mailto:licitacao@campinaverde.mg.gov.br)

A não remessa do recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10601**  
**LICITAÇÃO Nº 818**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

### I – PREÂMBULO

1.1 - O Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 18.457.291/0001-07, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa - CEP: 38.270-000 - Campina Verde-MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Edital Nº 39/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento de proteção individual e/ou resgate em atendimento a diversas Secretarias do Município de Campina Verde/MG por um período de 12 meses, tendo como critério o MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, da Lei Complementar Nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, substancialmente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Municipal Nº 1.791 de 30.08.2010, esta no que couber e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado.

1.2 - O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria Nº 016/2021 de 04 de janeiro de 2021 receberá os documentos de Credenciamento, envelopes de proposta de preço e de documentação de Habilitação e dará início à sessão pública de julgamento, na data, horário e local indicados:

1.2.1 - Data: 02 de agosto de 2021;

1.2.2 - Horário: Até as 09 horas;

1.2.3 - Local: Sede do Município localizado à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa - CEP: 38.270-000 - Campina Verde-MG

1.2.4 - Data de Abertura dos Envelopes de proposta de Preço e de Documentos de Habilitação dia 02 de agosto de 2021, após o encerramento do credenciamento

1.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1.4. Este instrumento convocatório estará disponível no hall de entrada da sede da Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE/MG e poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 17 horas ou através do site [www.campinaverde.mg.gov.br](http://www.campinaverde.mg.gov.br).

1.5. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através dos telefones (34) 3412-9100 e (34) 3412-9117.

**(IMPORTANTE: CONSIDERANDO AS BOAS PRÁTICAS DE PREVENÇÃO À PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONA VÍRUS, É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA E DISTANCIAMENTO ENTRE OS PARTICIPANTES, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 23.636 DE 17 DE ABRIL DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS DA CIDADE DE CAMPINA VERDE/MG. A DESOBEDIÊNCIA IMPLICA NO IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO PESSOAL DO REPRESENTANTE DA LICITANTE NA SESSÃO.)**



## II – OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento de proteção individual e/ou resgate em atendimento a diversas Secretarias Municipais de Campina Verde/MG por um período de 12 meses, tendo como critério o MENOR PREÇO POR ITEM.

2.2. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.5. A Prefeitura Municipal não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento competente.

## III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.1.1– Participam da sessão oficial do pregão presencial apenas os representantes efetivamente credenciados.

3.2 – Não poderá participar da presente licitação empresa:

3.2.1 – suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada não idônea para licitar ou contratar com a Administração;

3.2.2 – em consórcio, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame;

3.2.3 – com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

3.2.4 – que tenha funcionário ou membro da Administração do Município de Campina Verde/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

3.3 – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

## IV – CREDENCIAMENTO

4.1. **Horário de credenciamento: das 08:00h às 09:00h, do dia 02 de agosto de 2021. Abertura será no mesmo dia às 09:00h.**

4.2. No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a).

4.3. As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades

comerciais, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

4.4. A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante. (Toda procuração deve ser registrada em cartório).

4.5. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação.

4.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao(a) Pregoeiro(a) implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

4.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME, EPP ou equiparadas, por meio de:

4.7.1. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

4.7.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

4.7.3. Além da documentação prevista nos itens 4.7.1 e 4.7.2, deverá a licitante comprovar sua condição de ME ou EPP ou equiparada, por meio de declaração, conforme modelo do Anexo V.

4.7.4. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4.8. Os documentos relacionados neste item (IV) deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes para fins de credenciamento.

4.8.1. A declaração de que trata o Anexo III deverá ser entregue ao Pregoeiro fora dos envelopes de habilitação e proposta, por ocasião do início da abertura da sessão, na forma dos itens 8.2 e 8.3 deste edital.

## **V – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues o Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:



AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10601**  
**LICITAÇÃO Nº 818**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10601**  
**LICITAÇÃO Nº 818**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**“PROPOSTA COMERCIAL”**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

#### **VI – PROPOSTA COMERCIAL**

6.1. A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, conforme modelo de Proposta Comercial constante do Anexo I, ou em modelo próprio em que conste:

6.1.1. descrição do produto, conforme especificações constantes no Anexo I.

6.1.1.1. **A empresa deverá apresentar essa mesma proposta em PEN DRIVE utilizando a tabela em Excel que estará disponível para ser baixada sem alterar o quantitativo ou descrição do item bem como a sua ordem. O PEN DRIVE deve vir dentro do envelope de proposta de preço e acompanhado da proposta impressa com os mesmos valores tanto unitários como global, havendo divergência de valores será admitido o valor impresso.**

6.1.2. marca ou origem do produto ofertado;

6.1.3. valor unitário e total de cada item que conste do Anexo I deste Edital;

6.2. O licitante deverá apresentar proposta comercial referente a todos os itens objetos da licitação, ou apenas, aos itens que lhe convier.

6.3. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma origem, uma marca e um desconto para cada item licitado.

6.4. A proposta deverá ser cotada considerando-se:

6.4.1. A entrega dos produtos de acordo com o presente edital e anexos, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

6.5. Os valores devem ser expressos em numeral com 2 (duas) casas decimais.

6.6. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data da sessão pública do Pregão.



6.6.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

## VII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante que ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

### 7.1.1. prova de habilitação jurídica:

7.1.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.5. O Micro empreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>;

### 7.1.2. prova de regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso:

7.1.2.1. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

7.1.2.2. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

7.1.2.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.1.2.4. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.1.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 7.1.3. prova de regularidade econômico-financeira:

7.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

### 7.1.4. prova de qualificação técnica:

7.1.4.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

#### **7.1.5. Outras Documentações:**

7.1.5.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

7.2. Os documentos relacionados neste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

7.2.1. No caso de não constar no CRC quaisquer documentos exigidos, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

7.2.2. Se os documentos indicados no CRC estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

7.3. Juntamente com os documentos de habilitação, o licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do Anexo VI.

7.4. O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.4.1. Procedida a consulta, serão impressas declarações comprovantes da autenticidade dos documentos, que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

7.5.1. se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.5.2. se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.5.3. se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

7.5.4. serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6. A Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.6.1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério



da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.6.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a).

7.6.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

7.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 8.7.5 deste edital, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

7.7. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.7.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação das referidas cópias.

7.8. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto o atestado de capacidade técnica exigido no subitem 7.1.4.1.

7.9. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

7.10. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 8.7.5.

## VIII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.2. Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e, separadamente, declaração, conforme modelo do Anexo III, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização, nos termos da lei.

8.3. Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, a declaração acima.

8.3.1. A Administração não se responsabilizará por envelopes e documentos endereçados via postal ou por outras formas, ou, ainda, entregues em locais diversos da sede da Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE/MG, e que, por isso, não sejam protocolizados ou recebidos no prazo legal.

8.4. Classificação das Propostas Comerciais:

8.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



8.4.2. Será desclassificada a proposta que:

8.4.2.1. não se refira à integralidade do objeto;

8.4.2.2. não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

8.4.2.3. apresente valor simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4.2.3.1. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o valor é inexeqüível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exeqüibilidade de seu valor por meio de planilha de custos ou outros documentos.

8.4.2.3.1.1. não havendo a comprovação da exeqüibilidade do desconto a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

8.4.3. Erros de soma e/ou multiplicação apurados na proposta comercial poderão ser corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).

8.4.3.1. Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o(a) Pregoeiro(a), após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

8.4.3.2. Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

8.4.4. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

8.4.5. O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

8.4.6. O(a) Pregoeiro(a), após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos descontos cotados pelos licitantes.

8.4.6.1. Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exeqüibilidade dos descontos, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

8.4.7. O(a) Pregoeiro(a) classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de maior desconto e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de maior desconto.

8.4.8. Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subseqüentes, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os descontos oferecidos nas propostas apresentadas.

8.5. Lances Verbais:



8.5.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor desconto e os demais, em ordem crescente de desconto.

8.5.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.5.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último desconto apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.5.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o valor estimado da contratação.

8.5.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço/desconto seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.5.6. Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

8.6. Lei Complementar nº 123/2006:

8.6.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME, EPP ou equiparada enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e houver proposta apresentada por ME, EPP ou equiparada com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

8.6.2. Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME, EPP ou equiparada, na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos do item 4.7, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.2.1. A ME, EPP ou equiparada mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

8.6.2.2. Caso a ME, EPP ou equiparada mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, na forma do item anterior, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

8.6.3. Se a ME, EPP ou equiparada mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, EPP ou equiparada remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 8.6.1, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

8.6.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, EPP ou equiparada que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

8.6.5. Não havendo ME, EPP ou equiparada, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

8.6.6. Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o maior desconto.

8.7. Encerramento etapa competitiva:

8.7.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.7.2. O (a) Pregoeiro (a) poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de maior desconto, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.7.3. Se a oferta de maior desconto for considerada aceitável, será aberto o envelope “Documentação de Habilitação” do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

8.7.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.7.4.1. Será considerado habilitado, o licitante que preencher os requisitos de habilitação na data da entrega dos envelopes, o que não impede a Administração de requisitar a qualquer tempo durante a tramitação do processo ou da execução contratual a comprovação da manutenção das condições de habilitação especialmente nos casos de vencimento ou expiração do prazo de validade do documento.

8.7.5. No caso de desclassificação da proposta de maior desconto ou inabilitação do licitante, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

8.7.6. Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a), também, poderá negociar o preço/desconto com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Administração, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.7.6.1 – Existindo ME, EPP ou equiparada remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do *caput*, voltar-se-á a etapa correspondente ao subitem 8.6.2.1 deste Título.

8.7.7. Caso seja necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.7.8. Lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8.7.9. O licitante que desistir da proposta após a classificação das propostas deverá justificar comprovadamente as razões do feito, podendo ser aplicada multa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por item que desistir.

8.7.10. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarada vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

8.7.11. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

## **IX – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

9.1.1. As razões e contrarrazões deverão ser apresentadas exclusivamente mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE/MG, no horário das 13h às 17h, não sendo aceitos quaisquer outros meios de interposição, tais como fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

9.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

9.7. Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos nas Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, os quais deverão ser exclusivamente protocolados na sede da Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE/MG.

**9.8. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados via fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.**

## **X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1 – A adjudicação do objeto licitado será feita pelo menor preço por item tendo por base o termo de referência, mencionadas no ANEXO I deste Edital, após julgamento das propostas e lances ofertados obedecendo os critérios, regulamentos e leis pertinentes que tratam deste pregão.

10.2 – Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

10.3 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **XI – CONTRATAÇÃO**

11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços – **(ANEXO VIII)**, sob pena de decair do direito ao





registro de preços sem prejuízo de outras sanções, e, oportunamente, o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta Contratual – **(ANEXO VII)**, e da proposta aceita.

11.2 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a ata de Registro de Preços e/ou o contrato de compromisso de fornecimento.

11.3 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata registro de preços e/ou o contrato de compromisso de fornecimento, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para firmar a Ata de Registro de Preços e celebrar o contrato de compromisso de fornecimento.

11.4 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata de Registro de Preços e/ou o contrato de compromisso de fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação.

11.5 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da ata de Registro de Preços ou do contrato compromisso de fornecimento ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.6 – Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar a ata de Registro de Preços e/ou o contrato de compromisso de fornecimento ou o termo equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pelo Município de CAMPINA VERDE/MG, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo a Administração Pública optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.7 – O contrato de compromisso sujeita-se aos termos e condições de alterabilidade previstos no Decreto n.º 58 de 30 de março de 2005 e alterações posteriores que institui o Registro de Preços.


## **XII– DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO**

12.1. O fornecimento do produto deverá ser efetuado por quota variável, mediante ordem de fornecimento emitida pela Administração.

12.2. O licitante vencedor deverá entregar os produtos no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE/MG, ou a sua ordem no local indicado.

12.3. Os Produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 48 **(Quarenta e oito) horas** ao órgão requisitante, a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

12.4– A dotação orçamentária para o exercício de 2021, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do Município de CAMPINA VERDE/MG – MG, sob as seguintes rubricas orçamentárias:

	Prefeitura Municipal de Campina Verde Termo de Referência do Processo		No PROCESSO: 0010601
			DATA ABERTURA 02/08/2021
FICHA	FONTE	DOTAÇÃO	
63	100	02.02.02.00.02.062.0003.01.2563.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo	
89	100	02.02.04.01.04.128.0005.01.2565.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo	
200	100	02.02.06.01.15.451.0011.01.2559.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo	
244	100	02.02.08.01.12.361.0010.01.2100.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo	
277	101	02.02.08.02.12.361.0010.08.2102.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo	
294	101	02.02.08.02.12.365.0010.11.2101.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo	
488	102	02.02.10.02.10.305.0013.15.2207.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo	
541	100	02.02.11.01.08.244.0018.07.2575.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo	
663	100	02.02.13.01.15.452.0011.04.2055.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo	
674	100	02.02.13.01.15.452.0011.05.2509.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo	
689	100	02.02.13.02.26.782.0019.02.2058.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo	
738	100	02.02.14.01.20.608.0022.01.2555.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo	

12.4.1- Valor total estimado para este processo **R\$ 84.367,04 (Oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).**

12.4.2- O Município fará constar do orçamento do ano seguinte : Exercício; 2022, dotações para custear despesas relacionadas a esta licitação pelo prazo desta contratação

12.5- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Departamento de Finanças do Município de CAMPINA VERDE/MG, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, **em até 30 (trinta) dias.**

12.6- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.7- Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento.

### XIII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato e/ou a ata de registro de preços, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

13.1.1 – advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2 – multas, conforme edital e minuta contratual;

13.1.3 – rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;



13.1.4 – suspensão temporária do direito de licitar com o Município de CAMPINA VERDE/MG;

13.1.5 – indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6 – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

13.2 – As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.3 – Extensão das Penalidades.

13.3.1 – a sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

13.3.1.1 – retardarem a execução do pregão;

13.3.1.2 – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.3.1.3 – fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

#### **XIV - DO REGISTRO DE PREÇO E DAS ADESÕES A ATA**

14.1. A Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG é o órgão gerenciador responsável pela condução do registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrentes.

14.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração Estadual ou Municipal que não tenham participado deste certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG.

a) Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços proveniente deste certame, deverá consultar a Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG para a manifestação da possibilidade de adesão.

b) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e Registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador.

c) Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes do número de órgãos não participantes que aderirem.

d) O órgão gerenciador somente poderá autorizar a adesão à Ata após a primeira contratação ou aquisição de produtos registrados na ata.

e) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando-se o prazo de vigência da presente ata.

f) Caberá ao fornecedor (es) registrado(s) que vencer(em) o certame licitatório, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador.

g) O órgão ou entidade que aderir a presente Ata de Registro de Preços convalidará todos os atos do certame, e respeitará as mesmas cláusulas contratuais.

## **XV – DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

15.1.1 – Anexo I – Especificação do Objeto – Tabela de referência;

15.1.2 – Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

15.1.3 – Anexo III – Modelo de Declaração a teor do art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17.02.2002;

15.1.4 – Anexo IV- Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

15.1.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparada;

15.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público;

15.1.7 – Anexo VII – Minuta Contratual;

15.1.8 – Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

15.1.9 – Anexo IX – Termo de Referência;

15.1.10 – Anexo X – Proposta de Preço

15.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

15.3 – A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

15.4 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas e envelopes “Proposta Comercial” das licitantes inabilitadas.





15.5 – Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço/desconto, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

15.6 – Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

15.7 – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº.8.666/93.

15.7.1 – Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

15.7.2 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

15.8 – As decisões da autoridade superior e do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE/MG e/ou no Diário Oficial de Minas Gerais.

15.9 – A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

15.10 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de CAMPINA VERDE/MG revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

15.11 – O Município de CAMPINA VERDE/MG poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.12 – Para atender a seus interesses, o Município de CAMPINA VERDE/MG reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços/descontos unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.13 – Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no site ([www.campinaverde.mg.gov.br](http://www.campinaverde.mg.gov.br)) da Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE/MG e poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 13 às 17 horas.

15.14. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através dos telefones (34) 3412-9117.

15.15 – Fica eleito o foro da Comarca de CAMPINA VERDE/MG, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

CAMPINA VERDE/MG – MG, 19 de julho de 2021.

---

HÉLDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal

AYRTON CARLOS RODRIGUES JÚNIOR

Pregoeiro

Equipe de apoio:

---

Eliana de Oliveira Duarte

---

Antônia de Paula Silva



**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/MODELO E TABELA DE REFERÊNCIA**

		Prefeitura Municipal de Campina Verde Termo de Referência do Processo			No PROCESSO: 0010601				
					DATA ABERTURA 02/08/2021				
SOLIC.	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	ORÇAM. 1	ORÇAM. 2	ORÇAM. 3	MÉDIA	TOTAL
0021525	1	AVENTAL RASPA SEM EMENDA	UN	5	R\$ 42,80	R\$ 65,00	R\$ 43,90	R\$ 50,57	R\$ 252,85
LOTE 01		AVENTAL RASPA SEM EMENDA	UN	5				R\$ 50,57	R\$ 252,85
0021088	2	BONÉ ÁRABE BRIM S/TELA AZUL GARRA	UN	20	R\$ 27,30	R\$ 20,00	R\$ 20,93	R\$ 22,74	R\$ 454,87
0021133	3	BONÉ ÁRABE BRIM S/TELA AZUL GARRA	UN	10	R\$ 27,30	R\$ 20,00	R\$ 20,93	R\$ 22,74	R\$ 227,43
0021525	4	BONÉ ÁRABE BRIM S/TELA AZUL GARRA	UN	20	R\$ 27,30	R\$ 20,00	R\$ 20,93	R\$ 22,74	R\$ 454,87
0021532	5	BONÉ ÁRABE BRIM S/TELA AZUL GARRA	UN	30	R\$ 27,30	R\$ 20,00	R\$ 20,93	R\$ 22,74	R\$ 682,30
LOTE 02		BONÉ ÁRABE BRIM S/TELA AZUL GARRA	UN	80				R\$ 22,74	R\$ 1.819,20
0021088	6	BOTA DE BORRACHA N° 41 PVC IMPERMEÁVEL	PR	4	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 54,90	R\$ 44,97	R\$ 179,87
0021081	7	BOTA DE BORRACHA NR. 38 PVC IMPERMEÁVEL BRANCA, PVC, CANO MÉDIO	PR	3	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 54,90	R\$ 44,97	R\$ 134,90
0021088	8	BOTA DE BORRACHA NR. 38 PVC IMPERMEÁVEL BRANCA	PR	2	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 54,90	R\$ 44,97	R\$ 89,93
0021102	9	BOTA DE BORRACHA NR. 38 PVC IMPERMEÁVEL BRANCA - CANO MÉDIO	PR	4	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 54,90	R\$ 44,97	R\$ 179,87
0021088	10	BOTA DE BORRACHA NR. 39 PVC IMPERMEÁVEL	PR	2	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 54,90	R\$ 44,97	R\$ 89,93
0021088	11	BOTA DE BORRACHA NR. 40 PVC IMPERMEÁVEL	PR	2	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 54,90	R\$ 44,97	R\$ 89,93
0021081	12	BOTA DE BORRACHA NR. 42 PVC IMPERMEÁVEL BRANCA, PVC, CANO MÉDIO	PR	2	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 54,90	R\$ 44,97	R\$ 89,93
LOTE 03		BOTA DE BORRACHA PVC CANO MÉDIO	PR	19				R\$ 44,97	R\$ 854,43
0021102	13	BOTINA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE COM PALMILHA ANTI PERFURANTE N. 38	PR	4	R\$ 72,00	R\$ 68,00	R\$ 74,90	R\$ 71,63	R\$ 286,53

0021114	14	BOTINA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE COM PALMILHA ANTI PERFURANTE BOTINA Nº 36 = 01 PAR; BOTINA Nº 37 = 02 PARES; BOTINA Nº 38 = 03 PARES; BOTINA Nº 39 = 03 PARES; BOTINA Nº 40 = 04 PARES; BOTINA Nº 41 = 06 PARES; BOTINA Nº 42 = 04 PARES; BOTINA Nº 43 = 03 PARES.	PR	26	R\$ 72,00	R\$ 68,00	R\$ 74,90	R\$ 71,63	R\$ 1.862,47
0021122	15	BOTINA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE COM PALMILHA ANTI PERFURANTE SENDO COM A NUMERAÇÃO 40, 41, 39 E 42.	PR	4	R\$ 72,00	R\$ 68,00	R\$ 74,90	R\$ 71,63	R\$ 286,53
0021123	16	BOTINA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE COM PALMILHA ANTI PERFURANTE SENDO A NUMERAÇÃO UMA 39 E A OUTRA 42.	PR	2	R\$ 72,00	R\$ 68,00	R\$ 74,90	R\$ 71,63	R\$ 143,27
0021124	17	BOTINA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE COM PALMILHA ANTI PERFURANTE SENDO A NUMERAÇÃO DUAS 40, UMA 41 E UMA 39.	PR	4	R\$ 72,00	R\$ 68,00	R\$ 74,90	R\$ 71,63	R\$ 286,53
0021525	18	BOTINA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE COM PALMILHA ANTI PERFURANTE SENDO 05 PARES Nº 44, 15 PARES Nº 43 E 20 PARES Nº 39	PR	40	R\$ 72,00	R\$ 68,00	R\$ 74,90	R\$ 71,63	R\$ 2.865,33
0021530	19	BOTINA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE COM PALMILHA ANTI PERFURANTE SENDO 20 PARES Nº 42, 10 PARES Nº 38, 12 PARES Nº 37, 02 PARES Nº 36, 05 PARES Nº 35,	PR	49	R\$ 72,00	R\$ 68,00	R\$ 74,90	R\$ 71,63	R\$ 3.510,03
0021532	20	BOTINA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE COM PALMILHA ANTI PERFURANTE SENDO 20 PARES Nº 41 E 25 PARES Nº 40	PR	45	R\$ 72,00	R\$ 68,00	R\$ 74,90	R\$ 71,63	R\$ 3.223,50
LOTE 04		BOTINA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE PALMILHA ANTI PERFURANTE	PR	174				R\$ 71,63	R\$ 12.463,62



0021133	21	BOTINA DE SEGURANÇA - N. 42, FECHAMENTO EM CADARÇO, CANO ACOLCHOADO, CONFECCIONADO EM COURO NA COR CAFÉ CURIDO EM CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS NÃO METÁLICAS RESISTENTE À PERFURAÇÃO, MONTADO NO SISTEMA STROBEL, FORRO EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA EM COMPOSITE, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTIVEL, À ABSORÇÃO DE ENERGIA CALCANHAR E À PASSAGEM DE CORRENTE ELETRICA.	PR	2	R\$ 72,00	R\$ 80,00	R\$ 116,15	R\$ 89,38	R\$ 178,76
LOTE 05		BOTINA DE SEGURANÇA - N. 42, FECHAMENTO EM CADARÇO, CANO ACOLCHOADO, CONFECCIONADO EM COURO NA COR CAFÉ CURIDO EM CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS NÃO METÁLICAS RESISTENTE À PERFURAÇÃO, MONTADO NO SISTEMA STROBEL, FORRO EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA EM COMPOSITE, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTIVEL, À ABSORÇÃO DE ENERGIA CALCANHAR E À PASSAGEM DE CORRENTE ELETRICA.	PR	2				R\$ 89,38	R\$ 178,76
0021088	22	BOTINA SEGURANÇA ELÁSTICA C/BIQUEIRA, N. 38	PR	3	R\$ 72,00	R\$ 68,00	R\$ 74,90	R\$ 71,63	R\$ 214,90
0021133	23	BOTINA SEGURANÇA ELÁSTICA C/BIQUEIRA, N. 38	PR	4	R\$ 72,00	R\$ 68,00	R\$ 74,90	R\$ 71,63	R\$ 286,53
0021088	24	BOTINA SEGURANÇA ELÁSTICA C/BIQUEIRA, N. 39	PR	3	R\$ 72,00	R\$ 68,00	R\$ 74,90	R\$ 71,63	R\$ 214,90
0021133	25	BOTINA SEGURANÇA ELÁSTICA C/BIQUEIRA, N. 39	PR	4	R\$ 72,00	R\$ 68,00	R\$ 74,90	R\$ 71,63	R\$ 286,53
0021088	26	BOTINA SEGURANÇA ELÁSTICA C/BIQUEIRA, N. 40	PR	3	R\$ 72,00	R\$ 68,00	R\$ 74,90	R\$ 71,63	R\$ 214,90
0021133	27	BOTINA SEGURANÇA ELÁSTICA C/BIQUEIRA, N. 40	PR	4	R\$ 72,00	R\$ 68,00	R\$ 74,90	R\$ 71,63	R\$ 286,53
0021088	28	BOTINA SEGURANÇA ELÁSTICA C/BIQUEIRA, N. 41	PR	8	R\$ 72,00	R\$ 68,00	R\$ 74,90	R\$ 71,63	R\$ 573,07
0021133	29	BOTINA SEGURANÇA ELÁSTICA C/BIQUEIRA, N. 41	PR	4	R\$ 72,00	R\$ 68,00	R\$ 74,90	R\$ 71,63	R\$ 286,53
0021133	30	BOTINA SEGURANÇA ELÁSTICA C/BIQUEIRA, N. 42	PR	4	R\$ 72,00	R\$ 68,00	R\$ 74,90	R\$ 71,63	R\$ 286,53
LOTE 06		BOTINA SEGURANÇA ELÁSTICA C/BIQUEIRA	PR	37				R\$ 71,63	R\$ 2.650,31
0021532	31	CALÇA DE PROTEÇÃO PARA MOTOSSERRISTA ANTICORTE PROTEÇÃO	UN	6	R\$ 172,50	R\$ 124,12	R\$ 240,63	R\$ 179,08	R\$ 1.074,48

LOTE 07		CALÇA DE PROTEÇÃO PARA MOTOSSERRISTA ANTICORTE PROTEÇÃO	UN	6				R\$ 179,08	R\$ 1.074,48
0021088	32	CAPA DE CHUVA COM MANGA AMARELA - REFORÇADA	UN	12	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 29,90	R\$ 28,63	R\$ 343,60
0021122	33	CAPA DE CHUVA COM MANGA/CAPUZ , PVC FORRADA - TAMANHO G	UN	4	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 29,90	R\$ 28,63	R\$ 114,53
0021123	34	CAPA DE CHUVA COM MANGA/CAPUZ , PVC FORRADA - TAMANHO G	UN	2	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 29,90	R\$ 28,63	R\$ 57,27
0021124	35	CAPA DE CHUVA COM MANGA/CAPUZ , PVC FORRADA - TAMANHO G	UN	4	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 29,90	R\$ 28,63	R\$ 114,53
0021133	36	CAPA DE CHUVA COM MANGA/CAPUZ , PVC FORRADA - TAMANHO G REFORÇADA	UN	10	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 29,90	R\$ 28,63	R\$ 286,33
0021530	37	CAPA DE CHUVA COM MANGA/CAPUZ , PVC FORRADA - TAMANHO G	UN	25	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 29,90	R\$ 28,63	R\$ 715,83
0021532	38	CAPA DE CHUVA COM MANGA/CAPUZ , PVC FORRADA - TAMANHO G	UN	25	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 29,90	R\$ 28,63	R\$ 715,83
LOTE 08		CAPA DE CHUVA AMARELA REFORÇADA COM MANGA/CAPUZ, PVC, FORRADA - TAMANHO G	UN	82				R\$ 28,63	R\$ 2.347,66
0021133	39	CAPACETE DE SEGURANÇA COM JUGULAR E CARNEIRA - COR VERDE	UN	10	R\$ 34,90	R\$ 36,90	R\$ 18,80	R\$ 30,20	R\$ 302,00
0021088	40	CAPACETE SEGURANÇA C/CARNEIRA VERDE	UN	11	R\$ 34,90	R\$ 36,90	R\$ 18,80	R\$ 30,20	R\$ 332,20
LOTE 09		CAPACETE DE SEGURANÇA COM JUGULAR E CARNEIRA - COR VERDE	UN	21				R\$ 30,20	R\$ 634,20
0021133	41	CINTURÃO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA/ABDOMINAL PARA ELETRICISTA COM ENGATE RÁPIDO	UN	1	R\$ 245,00	R\$ 300,00	R\$ 259,35	R\$ 268,12	R\$ 268,12
LOTE 10		CINTURÃO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA/ABDOMINAL PARA ELETRICISTA COM ENGATE RÁPIDO	UN	1				R\$ 268,12	R\$ 268,12
0021530	42	COLETE REFLETIVO LARANJA / BRANCO	UN	10	R\$ 22,90	R\$ 28,89	R\$ 40,55	R\$ 30,78	R\$ 307,80
LOTE 11		COLETE REFLETIVO LARANJA / BRANCO	UN	10				R\$ 30,78	R\$ 307,80
0021133	43	CONE DE SINALIZAÇÃO FLÉXIVEL EM POLIETILENO - 75 CM DE ALTURA, COR BRANCO REFLETIVO E LARANJA - SEGUINDO TODOS CRITÉRIOS DA NBR 15071	UN	10	R\$ 79,00	R\$ 77,47	R\$ 52,90	R\$ 69,79	R\$ 697,90

LOTE 12		CONE DE SINALIZAÇÃO FLÉXIVEL EM POLIETILENO - 75 CM DE ALTURA, COR BRANCO REFLETIVO E LARANJA - SEGUINDO TODOS CRITÉRIOS DA NBR 15071	UN	10				R\$ 69,79	R\$ 697,90
0021530	44	CONE SEGURANÇA DE ALTA RESISTÊNCIA, CONFECCIONADO EM PVC 50 X 70	UN	15	R\$ 32,66	R\$ 17,90	R\$ 23,69	R\$ 24,75	R\$ 371,25
LOTE 13		CONE SEGURANÇA DE ALTA RESISTÊNCIA, CONFECCIONADO EM PVC 50 X 70	un	15				R\$ 24,75	R\$ 371,25
0021114	45	CONJUNTO DE APLITOX DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM SARJA TEXTURIZADA E HIDRORREPELENTE - TAMANHO G CONFECCIONADO EM SARJA TEXTURIZADA E HIDRORREPELENTE. COMPOSTA DE : CAMISA COM MANGAS COMPRIDAS, GOLA DE PADRE COM FECHAMENTO EM VELCRO E AJUSTE NA CINTURA ATRAVÉS DE CORDONEL COM REFORÇO IMPERMEÁVEL NAS PERNAS; BONÉ TIPO ÁRABE PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA, PESCOÇO E OMBROS, COM FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO. COMPOSTO DE CAMISA COM MANGAS COMPRIDAS, GOLA DE PADRE COM FECHAMENTO EM VELCRO E AJUSTE NA CINTURA ATÁVES DE CORDONEL COM REFORÇO IMPERMEÁVEL NAS PERNAS, BONÉ TIPO ÁRABE PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA, PESCOÇO E OMBROS, COM FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO.	CJ	26	R\$ 130,00	R\$ 140,00	R\$ 108,00	R\$ 126,00	R\$ 3.276,00

LOTE 14		CONJUNTO DE APLITOX DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM SARJA TEXTURIZADA E HIDRORREPELENTE - TAMANHO G CONFECCIONADO EM SARJA TEXTURIZADA E HIDRORREPELENTE. COMPOSTA DE : CAMISA COM MANGAS COMPRIDAS, GOLA DE PADRE COM FECHAMENTO EM VELCRO E AJUSTE NA CINTURA ATRAVÉS DE CORDONEL COM REFORÇO IMPERMEÁVEL NAS PERNAS; BONÉ TIPO ÁRABE PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA, PESCOÇO E OMBROS, COM FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO. COMPOSTO DE CAMISA COM MANGAS COMPRIDAS, GOLA DE PADRE COM FECHAMENTO EM VELCRO E AJUSTE NA CINTURA ATÁVES DE CORDONEL COM REFORÇO IMPERMEÁVEL NAS PERNAS, BONÉ TIPO ÁRABE PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA, PESCOÇO E OMBROS, COM FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO.	CJ	26				R\$ 126,00	R\$ 3.276,00
0021114	46	FILTRO PARA RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI FACIAL 2 VIAS PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA INTEIRA.	UN	52	R\$ 18,74	R\$ 20,99	R\$ 22,00	R\$ 20,58	R\$ 1.070,16
LOTE 15		FILTRO PARA RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI FACIAL 2 VIAS PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA INTEIRA.	UN	52	R\$ 18,74	R\$ 20,99	R\$ 22,00	R\$ 20,58	R\$ 1.070,16
0021088	47	FITA ZEBRADA 50 MTS	RL	10	R\$ 12,90	R\$ 6,99	R\$ 2,19	R\$ 7,36	R\$ 73,60
0021133	48	FITA ZEBRADA 50 MTS	RL	20	R\$ 12,90	R\$ 6,99	R\$ 2,19	R\$ 7,36	R\$ 147,20
0021530	49	FITA ZEBRADA 50 MTS	RL	20	R\$ 12,90	R\$ 6,99	R\$ 2,19	R\$ 7,36	R\$ 147,20
0021532	50	FITA ZEBRADA 50 MTS	RL	20	R\$ 12,90	R\$ 6,99	R\$ 2,19	R\$ 7,36	R\$ 147,20
0022339	51	FITA ZEBRADA 50 MTS	RL	10	R\$ 12,90	R\$ 6,99	R\$ 2,19	R\$ 7,36	R\$ 73,60
LOTE 16		FITA ZEBRADA 50 MTS		80				R\$ 7,36	R\$ 588,80
0021081	52	FITA ZEBRADA 7CM x 200M - AMARELA E PRETA	RL	2	R\$ 13,57	R\$ 11,30	R\$ 9,96	R\$ 11,61	R\$ 23,22
LOTE 17		FITA ZEBRADA 7CM x 200M - AMARELA E PRETA		2				R\$ 11,61	R\$ 23,22
0021088	53	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 5 LITROS - TIPO BOTIJÃO	UN	7	R\$ 57,00	R\$ 33,29	R\$ 32,31	R\$ 40,87	R\$ 286,07
0021133	54	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 5 LITROS - TIPO BOTIJÃO	UN	6	R\$ 57,00	R\$ 33,29	R\$ 32,31	R\$ 40,87	R\$ 245,20
0021525	55	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 5 LITROS - TIPO BOTIJÃO	UN	10	R\$ 57,00	R\$ 33,29	R\$ 32,31	R\$ 40,87	R\$ 408,67



0021530	56	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 5 LITROS - TIPO BOTIJÃO	UN	20	R\$ 57,00	R\$ 33,29	R\$ 32,31	R\$ 40,87	R\$ 817,33
0021532	57	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 5 LITROS - TIPO BOTIJÃO	UN	20	R\$ 57,00	R\$ 33,29	R\$ 32,31	R\$ 40,87	R\$ 817,33
LOTE 18		GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 5 LITROS - TIPO BOTIJÃO		63				R\$ 40,87	R\$ 2.574,81
0021114	58	LUVA DE COURO CANO LONGO FORRADA	PR	26	R\$ 34,00	R\$ 42,00	R\$ 60,00	R\$ 45,33	R\$ 1.178,58
LOTE 19		LUVA DE COURO CANO LONGO FORRADA	PR	26				R\$ 45,33	R\$ 1.178,58
0021530	59	LUVA DE LÁTEX CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E REVESTIMENTO NA FACE PALMAR	PR	20	R\$ 10,90	R\$ 7,50	R\$ 2,90	R\$ 7,10	R\$ 142,00
0021532	60	LUVA DE LÁTEX CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E REVESTIMENTO NA FACE PALMAR	PR	20	R\$ 10,90	R\$ 7,50	R\$ 2,90	R\$ 7,10	R\$ 142,00
LOTE 20		LUVA DE LÁTEX CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E REVESTIMENTO NA FACE PALMAR	PR	40				R\$ 7,10	R\$ 284,00
0021530	61	LUVA DE LÁTEX MUCAMBO PRO 157 TAMANHO G - Antiderrapante Caixa com 10 Unidades	PC	5	R\$ 141,67	R\$ 132,48	R\$ 153,20	R\$ 142,45	R\$ 712,25
LOTE 21		LUVA DE LÁTEX MUCAMBO PRO 157 TAMANHO G - Antiderrapante Caixa com 10 Unidades	PC	5				R\$ 142,45	R\$ 712,25
0021090	62	LUVA DE VAQUETA CANO CURTO COM REFORÇO - DORSO EM RASPA	PR	4	R\$ 13,49	R\$ 7,99	R\$ 15,90	R\$ 12,46	R\$ 49,84
0021122	63	LUVA DE VAQUETA CANO CURTO COM REFORÇO - DORSO EM RASPA	PR	4	R\$ 13,49	R\$ 7,99	R\$ 15,90	R\$ 12,46	R\$ 49,84
0021123	64	LUVA DE VAQUETA CANO CURTO COM REFORÇO - DORSO EM RASPA	PR	2	R\$ 13,49	R\$ 7,99	R\$ 15,90	R\$ 12,46	R\$ 24,92
0021124	65	LUVA DE VAQUETA CANO CURTO COM REFORÇO - DORSO EM RASPA	PR	4	R\$ 13,49	R\$ 7,99	R\$ 15,90	R\$ 12,46	R\$ 49,84
0021133	66	LUVA DE VAQUETA CANO CURTO COM REFORÇO - DORSO EM RASPA	PR	20	R\$ 13,49	R\$ 7,99	R\$ 15,90	R\$ 12,46	R\$ 249,20
0021525	67	LUVA DE VAQUETA CANO CURTO COM REFORÇO - DORSO EM RASPA	PR	10	R\$ 13,49	R\$ 7,99	R\$ 15,90	R\$ 12,46	R\$ 124,60
0021530	68	LUVA DE VAQUETA CANO CURTO COM REFORÇO - DORSO EM RASPA	PR	25	R\$ 13,49	R\$ 7,99	R\$ 15,90	R\$ 12,46	R\$ 311,50
0021532	69	LUVA DE VAQUETA CANO CURTO COM REFORÇO - DORSO EM RASPA	PR	35	R\$ 13,49	R\$ 7,99	R\$ 15,90	R\$ 12,46	R\$ 436,10

LOTE 22		LUVA DE VAQUETA CANO CURTO COM REFORÇO - DORSO EM RASPA	PR	104				R\$ 12,46	R\$ 1.295,84
0021082	70	LUVA DESCARTÁVEL, TAMANHO G, EM LÁTEX, COM 100 UNIDADES -	CX	2	R\$ 65,00	R\$ 73,90	R\$ 65,90	R\$ 68,27	R\$ 136,53
0021102	71	LUVA DESCARTÁVEL, TAMANHO G, EM LÁTEX, COM 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 65,00	R\$ 73,90	R\$ 65,90	R\$ 68,27	R\$ 1.365,33
0021133	72	LUVA DESCARTÁVEL, TAMANHO G, EM LÁTEX, COM 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 65,00	R\$ 73,90	R\$ 65,90	R\$ 68,27	R\$ 1.365,33
0022339	73	LUVA DESCARTÁVEL, TAMANHO G, EM LÁTEX, COM 100 UNIDADES	CX	10	R\$ 65,00	R\$ 73,90	R\$ 65,90	R\$ 68,27	R\$ 682,70
0021081	74	LUVA DESCARTÁVEL, TAMANHO M, EM LÁTEX, COM 100 UNIDADES	CX	3	R\$ 65,00	R\$ 73,90	R\$ 65,90	R\$ 68,27	R\$ 204,80
0021090	75	LUVA DESCARTÁVEL, TAMANHO M, EM LÁTEX, COM 100 UNIDADES	CX	1	R\$ 65,00	R\$ 73,90	R\$ 65,90	R\$ 68,27	R\$ 68,27
22339	76	LUVA DESCARTÁVEL, TAMANHO M, EM LÁTEX, COM 100 UNIDADES	CX	10	R\$ 65,00	R\$ 73,90	R\$ 65,90	R\$ 68,27	R\$ 682,67
LOTE 23		LUVA DESCARTÁVEL, TAMANHO G/M, EM LÁTEX, COM 100 UNIDADES	CX	66				R\$ 68,27	R\$ 4.505,82
0021114	77	LUVA EM LÁTEX NATURAL NA COR AMARELA OU VERDE	PR	52	R\$ 6,89	R\$ 3,40	R\$ 3,94	R\$ 4,74	R\$ 246,48
LOTE 24		LUVA EM LÁTEX NATURAL NA COR AMARELA OU VERDE	PR	52				R\$ 4,74	R\$ 246,48
0021530	78	LUVA FIBRA DE VIDRO PUNHO	PR	30	R\$ 42,90	R\$ 36,00	R\$ 37,99	R\$ 38,96	R\$ 1.168,90
0021532	79	LUVA FIBRA DE VIDRO PUNHO	PR	30	R\$ 42,90	R\$ 36,00	R\$ 37,99	R\$ 38,96	R\$ 1.168,90
LOTE 25		LUVA FIBRA DE VIDRO PUNHO	PR	60				R\$ 38,96	R\$ 2.337,60
0021133	80	LUVA ISOLANTE CLASSE 00 TIPO II	PR	3	R\$ 81,00	R\$ 249,90	R\$ 238,14	R\$ 189,68	R\$ 569,04
LOTE 26		LUVA ISOLANTE CLASSE 00 TIPO II	PR	3				R\$ 189,68	R\$ 569,04
0021088	81	LUVA LÁTEX DE SEGURANÇA, FORRADA COM PAL	PR	15	R\$ 10,90	R\$ 7,50	R\$ 2,90	R\$ 7,10	R\$ 106,50
LOTE 27		LUVA LÁTEX DE SEGURANÇA, FORRADA COM PAL	PR	15				R\$ 7,10	R\$ 106,50
0021530	82	LUVA MALHA LISA C/PIGMENTO 4 FIOS	PR	35	R\$ 3,90	R\$ 3,80	R\$ 3,54	R\$ 3,75	R\$ 131,13
0021532	83	LUVA MALHA LISA C/PIGMENTO 4 FIOS	PR	37	R\$ 3,90	R\$ 3,80	R\$ 3,54	R\$ 3,75	R\$ 138,63
LOTE 28		LUVA MALHA LISA C/PIGMENTO 4 FIOS	PR	72				R\$ 3,75	R\$ 270,00
0021530	84	LUVA PVC COM FORRO	PR	15	R\$ 6,49	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 10,50	R\$ 157,45
0021532	85	LUVA PVC COM FORRO	PR	15	R\$ 6,49	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 10,50	R\$ 157,45
LOTE 29		LUVA PVC COM FORRO	PR	30				R\$ 10,50	R\$ 315,00

0021088	86	LUVA RASPA COM REFORÇO CANO LONGO	PR	20	R\$ 20,80	R\$ 18,00	R\$ 15,00	R\$ 17,93	R\$ 358,60
LOTE 30		LUVA RASPA COM REFORÇO CANO LONGO	PR	20				R\$ 17,93	R\$ 358,60
0021530	87	MACACÃO TYVEK ESTÉRIL COMPLETO COM BOTAS E CAPUZ ACOPLADOS IC105S-LS	UN	30	R\$ 290,00	R\$ 118,72	R\$ 117,80	R\$ 175,51	R\$ 5.265,30
LOTE 31		MACACÃO TYVEK ESTÉRIL COMPLETO COM BOTAS E CAPUZ ACOPLADOS IC105S-LS	UN	30				R\$ 175,51	R\$ 5.265,30
0021532	88	MANGOTE ALTA PERFORMACE RESISTENTE AO CORTE E RASGO 55Cm	PR	2	R\$ 87,73	R\$ 106,20	R\$ 106,20	R\$ 100,04	R\$ 200,08
LOTE 32		MANGOTE ALTA PERFORMACE RESISTENTE AO CORTE E RASGO 55Cm	PR	2				R\$ 100,04	R\$ 200,08
0021081	89	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO COM 50 UNIDADES	CX	4	R\$ 71,50	R\$ 42,99	R\$ 46,55	R\$ 53,68	R\$ 214,72
0021082	90	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO COM 50 UNIDADES	CX	1	R\$ 71,50	R\$ 42,99	R\$ 46,55	R\$ 53,68	R\$ 53,68
0021088	91	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO COM 50 UNIDADES	CX	15	R\$ 71,50	R\$ 42,99	R\$ 46,55	R\$ 53,68	R\$ 805,20
0021090	92	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO COM 50 UNIDADES	CX	2	R\$ 71,50	R\$ 42,99	R\$ 46,55	R\$ 53,68	R\$ 107,36
0021530	93	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO COM 50 UNIDADES	CX	100	R\$ 71,50	R\$ 42,99	R\$ 46,55	R\$ 53,68	R\$ 5.368,00
0021532	94	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO COM 50 UNIDADES	CX	100	R\$ 71,50	R\$ 42,99	R\$ 46,55	R\$ 53,68	R\$ 5.368,00
0022339	95	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO COM 50 UNIDADES	CX	20	R\$ 71,50	R\$ 42,99	R\$ 46,55	R\$ 53,68	R\$ 1.073,60
LOTE 33		MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO COM 50 UNIDADES	CX	242				R\$ 53,68	R\$ 12.990,56
0021133	96	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE INCOLOR E TRATAMENTO ANTI-EMBAÇAMENTO	UN	1	R\$ 5,80	R\$ 6,90	R\$ 8,30	R\$ 7,00	R\$ 7,00
0021088	97	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR - CONSTITUÍDO EM POLICARBONATO,RESISTENTE,FLEXÍVEL,LENTE ANTI3 RISCO,PROTEGE CONTRA RAIOS UVB E UVA,CA 28.018	UN	10	R\$ 5,80	R\$ 6,90	R\$ 8,30	R\$ 7,00	R\$ 70,00

0021102	98	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR - CONSTITUÍDO EM POLICARBONATO,RESISTENTE,FLEXÍVEL,LENTE ANTI3 RISCO,PROTEGE CONTRA RAIOS UVB E UVA,CA 28.018	UN	4	R\$ 5,80	R\$ 6,90	R\$ 8,30	R\$ 7,00	R\$ 28,00
0021122	99	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR - CONSTITUÍDO EM POLICARBONATO,RESISTENTE,FLEXÍVEL,LENTE ANTI3 RISCO,PROTEGE CONTRA RAIOS UVB E UVA,CA 28.018	UN	5	R\$ 5,80	R\$ 6,90	R\$ 8,30	R\$ 7,00	R\$ 35,00
0021123	100	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR - CONSTITUÍDO EM POLICARBONATO,RESISTENTE,FLEXÍVEL,LENTE ANTI3 RISCO,PROTEGE CONTRA RAIOS UVB E UVA,CA 28.018	UN	10	R\$ 5,80	R\$ 6,90	R\$ 8,30	R\$ 7,00	R\$ 70,00
0021124	101	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR - CONSTITUÍDO EM POLICARBONATO,RESISTENTE,FLEXÍVEL,LENTE ANTI3 RISCO,PROTEGE CONTRA RAIOS UVB E UVA,CA 28.018	UN	17	R\$ 5,80	R\$ 6,90	R\$ 8,30	R\$ 7,00	R\$ 119,00
0021133	102	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR - CONSTITUÍDO EM POLICARBONATO,RESISTENTE,FLEXÍVEL,LENTE ANTI3 RISCO,PROTEGE CONTRA RAIOS UVB E UVA,CA 28.018	UN	20	R\$ 5,80	R\$ 6,90	R\$ 8,30	R\$ 7,00	R\$ 140,00
0021525	103	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR - CONSTITUÍDO EM POLICARBONATO,RESISTENTE,FLEXÍVEL,LENTE ANTI3 RISCO,PROTEGE CONTRA RAIOS UVB E UVA,CA 28.018	UN	10	R\$ 5,80	R\$ 6,90	R\$ 8,30	R\$ 7,00	R\$ 70,00
0021530	104	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR - CONSTITUÍDO EM POLICARBONATO,RESISTENTE,FLEXÍVEL,LENTE ANTI3 RISCO,PROTEGE CONTRA RAIOS UVB E UVA,CA 28.018	UN	20	R\$ 5,80	R\$ 6,90	R\$ 8,30	R\$ 7,00	R\$ 140,00
0021532	105	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR - CONSTITUÍDO EM POLICARBONATO,RESISTENTE,FLEXÍVEL,LENTE ANTI3 RISCO,PROTEGE CONTRA RAIOS UVB E UVA,CA 28.018	UN	30	R\$ 5,80	R\$ 6,90	R\$ 8,30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
LOTE 34		ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR - CONSTITUÍDO EM POLICARBONATO,RESISTENTE,FLEXÍVEL,LENTE ANTI3 RISCO,PROTEGE CONTRA RAIOS UVB E UVA,CA 28.018	UN	127				R\$ 7,00	R\$ 889,00



0021088	106	ÓCULOS SEGURANÇA CINZA - CONSTITUÍDO EM POLICARBONATO,RESISTENTE,FLEXÍVEL,LENTE ANTI3 RISCO,PROTEGE CONTRA RAIOS UVB E UVA	UN	20	R\$ 5,80	R\$ 6,90	R\$ 8,30	R\$ 7,00	R\$ 140,00
0021122	107	ÓCULOS SEGURANÇA CINZA - CONSTITUÍDO EM POLICARBONATO,RESISTENTE,FLEXÍVEL,LENTE ANTI3 RISCO,PROTEGE CONTRA RAIOS UVB E UVA	UN	4	R\$ 5,80	R\$ 6,90	R\$ 8,30	R\$ 7,00	R\$ 28,00
0021123	108	ÓCULOS SEGURANÇA CINZA - CONSTITUÍDO EM POLICARBONATO,RESISTENTE,FLEXÍVEL,LENTE ANTI3 RISCO,PROTEGE CONTRA RAIOS UVB E UVA	UN	2	R\$ 5,80	R\$ 6,90	R\$ 8,30	R\$ 7,00	R\$ 14,00
0021124	109	ÓCULOS SEGURANÇA CINZA - CONSTITUÍDO EM POLICARBONATO,RESISTENTE,FLEXÍVEL,LENTE ANTI3 RISCO,PROTEGE CONTRA RAIOS UVB E UVA	UN	4	R\$ 5,80	R\$ 6,90	R\$ 8,30	R\$ 7,00	R\$ 28,00
0021133	110	ÓCULOS SEGURANÇA CINZA - CONSTITUÍDO EM POLICARBONATO,RESISTENTE,FLEXÍVEL,LENTE ANTI3 RISCO,PROTEGE CONTRA RAIOS UVB E UVA	UN	20	R\$ 5,80	R\$ 6,90	R\$ 8,30	R\$ 7,00	R\$ 140,00
0021525	111	ÓCULOS SEGURANÇA CINZA - CONSTITUÍDO EM POLICARBONATO,RESISTENTE,FLEXÍVEL,LENTE ANTI3 RISCO,PROTEGE CONTRA RAIOS UVB E UVA	UN	10	R\$ 5,80	R\$ 6,90	R\$ 8,30	R\$ 7,00	R\$ 70,00
0021530	112	ÓCULOS SEGURANÇA CINZA - CONSTITUÍDO EM POLICARBONATO,RESISTENTE,FLEXÍVEL,LENTE ANTI3 RISCO,PROTEGE CONTRA RAIOS UVB E UVA	UN	20	R\$ 5,80	R\$ 6,90	R\$ 8,30	R\$ 7,00	R\$ 140,00
0021532	113	ÓCULOS SEGURANÇA CINZA - CONSTITUÍDO EM POLICARBONATO,RESISTENTE,FLEXÍVEL,LENTE ANTI3 RISCO,PROTEGE CONTRA RAIOS UVB E UVA	UN	30	R\$ 5,80	R\$ 6,90	R\$ 8,30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
LOTE 35		ÓCULOS SEGURANÇA CINZA - CONSTITUÍDO EM POLICARBONATO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, LENTE ANTI RISCO, PROTEGE CONTRA RAIOS UVB E UVA	UN	110				R\$ 7,00	R\$ 770,00
0021088	114	PERNEIRA CORTE/PICADA 3 TALAS C/VELCRO	PR	10	R\$ 42,80	R\$ 40,00	R\$ 34,90	R\$ 39,23	R\$ 392,33
0021122	115	PERNEIRA CORTE/PICADA 3 TALAS C/VELCRO	PR	4	R\$ 42,80	R\$ 40,00	R\$ 34,90	R\$ 39,23	R\$ 156,93
0021123	116	PERNEIRA CORTE/PICADA 3 TALAS C/VELCRO	PR	2	R\$ 42,80	R\$ 40,00	R\$ 34,90	R\$ 39,23	R\$ 78,47
0021124	117	PERNEIRA CORTE/PICADA 3 TALAS C/VELCRO	PR	4	R\$ 42,80	R\$ 40,00	R\$ 34,90	R\$ 39,23	R\$ 156,93
0021525	118	PERNEIRA CORTE/PICADA 3 TALAS C/VELCRO	PR	5	R\$ 42,80	R\$ 40,00	R\$ 34,90	R\$ 39,23	R\$ 196,17
0021532	119	PERNEIRA CORTE/PICADA 3 TALAS C/VELCRO	PR	35	R\$ 42,80	R\$ 40,00	R\$ 34,90	R\$ 39,23	R\$ 1.373,17

0021114	120	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, TRÊS ALAS INTERNA EM POLIPROPILENO, FECHAMENTO COM VELCRO	PR	8	R\$ 42,80	R\$ 40,00	R\$ 34,90	R\$ 39,23	R\$ 313,87
LOTE 36		PERNEIRA CORTE/PICADA 3 TALAS C/VELCRO	PR	68				R\$ 39,23	R\$ 2.667,64
0021088	121	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO CONCHA CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTADO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UNA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTEM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS ATENUAÇÃO MÍNIMA NRRSF 20 DB	UN	6	R\$ 40,07	R\$ 34,90	R\$ 33,90	R\$ 36,29	R\$ 217,74
0021525	122	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO CONCHA CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTADO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UNA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTEM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS ATENUAÇÃO MÍNIMA NRRSF 20 DB	UN	5	R\$ 40,07	R\$ 34,90	R\$ 33,90	R\$ 36,29	R\$ 181,45
0021530	123	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO CONCHA CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTADO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UNA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTEM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS ATENUAÇÃO MÍNIMA NRRSF 20 DB	UN	5	R\$ 40,07	R\$ 34,90	R\$ 33,90	R\$ 36,29	R\$ 181,45

0021532	124	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO CONCHA CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTADO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UNA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTEM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS ATENUAÇÃO MÍNIMA NRRSF 20 DB	UN	5	R\$ 40,07	R\$ 34,90	R\$ 33,90	R\$ 36,29	R\$ 181,45
LOTE 37		PROTETOR AUDITIVO DO TIPO CONCHA CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTADO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UNA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTEM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS ATENUAÇÃO MÍNIMA NRRSF 20 DB	UN	21				R\$ 36,29	R\$ 762,09
0021114	125	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE SILICONE OU COPOLÍMERO	UN	26	R\$ 2,00	R\$ 2,59	R\$ 2,10	R\$ 2,23	R\$ 57,98
0021133	126	PROTETOR AURICULAR	UN	10	R\$ 2,00	R\$ 2,59	R\$ 2,10	R\$ 2,23	R\$ 22,30
0021530	127	PROTETOR AURICULAR	UN	50	R\$ 2,00	R\$ 2,59	R\$ 2,10	R\$ 2,23	R\$ 111,50
0021532	128	PROTETOR AURICULAR	UN	50	R\$ 2,00	R\$ 2,59	R\$ 2,10	R\$ 2,23	R\$ 111,50
LOTE 38		PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE SILICONE OU COPOLÍMERO	UN	136				R\$ 2,23	R\$ 303,28
0021530	129	PROTETOR FACIAL COM SUSPENSÃO, COM REGULAGEM - CONTRA IMPACTO - REFORÇADO	UN	10	R\$ 52,91	R\$ 65,55	R\$ 55,10	R\$ 57,85	R\$ 578,53
0021532	130	PROTETOR FACIAL COM SUSPENSÃO, COM REGULAGEM - CONTRA IMPACTO - REFORÇADO	UN	10	R\$ 52,91	R\$ 65,55	R\$ 55,10	R\$ 57,85	R\$ 578,53
LOTE 39		PROTETOR FACIAL COM SUSPENSÃO, COM REGULAGEM - CONTRA IMPACTO - REFORÇADO	UN	20				R\$ 57,85	R\$ 1.157,00

0021088	131	PROTETOR SOLAR EMBALAGEM COM 120 ML RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR, DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS U.V.A E U.V.B(FATOR 60), HIPOALÉRGICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ISENTO DE FRAGRÂNCIA E CORANTES, NÃO OLEOSO (PARA SER RAPIDAMENTE ABSORVIDO PELA PELE SEM DEIXAR RESÍDUOS), NÃO DEVE SER EM GEL, POIS SAI COM MAIOR FACILIDADE EM CONTATO COM A ÁGUA/SUOR, PRECISANDO DESSE MODO SER APLICADO MAIS VEZES, O QUE LEVARIA A UM MAIOR GASTO, NÃO DEVE MANCHAR A ROUPA, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APOS A DATA DE ENTREGA, PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA	UN	36	R\$ 28,90	R\$ 21,90	R\$ 17,90	R\$ 22,90	R\$ 824,40
0021114	132	PROTETOR SOLAR EMBALAGEM COM 120 ML RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR, DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS U.V.A E U.V.B(FATOR 60), HIPOALÉRGICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ISENTO DE FRAGRÂNCIA E CORANTES, NÃO OLEOSO (PARA SER RAPIDAMENTE ABSORVIDO PELA PELE SEM DEIXAR RESÍDUOS), NÃO DEVE SER EM GEL, POIS SAI COM MAIOR FACILIDADE EM CONTATO COM A ÁGUA/SUOR, PRECISANDO DESSE MODO SER APLICADO MAIS VEZES, O QUE LEVARIA A UM MAIOR GASTO, NÃO DEVE MANCHAR A ROUPA, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APOS A DATA DE ENTREGA, PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA	UN	26	R\$ 28,90	R\$ 21,90	R\$ 17,90	R\$ 22,90	R\$ 595,40



0021122	133	PROTETOR SOLAR EMBALAGEM COM 120 ML RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR, DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS U.V.A E U.V.B(FATOR 60), HIPOALÉRGICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ISENTO DE FRAGRÂNCIA E CORANTES, NÃO OLEOSO (PARA SER RAPIDAMENTE ABSORVIDO PELA PELE SEM DEIXAR RESÍDUOS), NÃO DEVE SER EM GEL, POIS SAI COM MAIOR FACILIDADE EM CONTATO COM A ÁGUA/SUOR, PRECISANDO DESSE MODO SER APLICADO MAIS VEZES, O QUE LEVARIA A UM MAIOR GASTO, NÃO DEVE MANCHAR A ROUPA, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APOS A DATA DE ENTREGA, PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA	UN	4	R\$ 28,90	R\$ 21,90	R\$ 17,90	R\$ 22,90	R\$ 91,60
0021123	134	PROTETOR SOLAR EMBALAGEM COM 120 ML RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR, DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS U.V.A E U.V.B(FATOR 60), HIPOALÉRGICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ISENTO DE FRAGRÂNCIA E CORANTES, NÃO OLEOSO (PARA SER RAPIDAMENTE ABSORVIDO PELA PELE SEM DEIXAR RESÍDUOS), NÃO DEVE SER EM GEL, POIS SAI COM MAIOR FACILIDADE EM CONTATO COM A ÁGUA/SUOR, PRECISANDO DESSE MODO SER APLICADO MAIS VEZES, O QUE LEVARIA A UM MAIOR GASTO, NÃO DEVE MANCHAR A ROUPA, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APOS A DATA DE ENTREGA, PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA	UN	2	R\$ 28,90	R\$ 21,90	R\$ 17,90	R\$ 22,90	R\$ 45,80

0021124	135	PROTETOR SOLAR EMBALAGEM COM 120 ML RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR, DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS U.V.A E U.V.B(FATOR 60), HIPOALÉRGICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ISENTO DE FRAGRÂNCIA E CORANTES, NÃO OLEOSO (PARA SER RAPIDAMENTE ABSORVIDO PELA PELE SEM DEIXAR RESÍDUOS), NÃO DEVE SER EM GEL, POIS SAI COM MAIOR FACILIDADE EM CONTATO COM A ÁGUA/SUOR, PRECISANDO DESSE MODO SER APLICADO MAIS VEZES, O QUE LEVARIA A UM MAIOR GASTO, NÃO DEVE MANCHAR A ROUPA, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APOS A DATA DE ENTREGA, PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA	UN	4	R\$ 28,90	R\$ 21,90	R\$ 17,90	R\$ 22,90	R\$ 91,60
0021133	136	PROTETOR SOLAR EMBALAGEM COM 120 ML RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR, DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS U.V.A E U.V.B(FATOR 60), HIPOALÉRGICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ISENTO DE FRAGRÂNCIA E CORANTES, NÃO OLEOSO (PARA SER RAPIDAMENTE ABSORVIDO PELA PELE SEM DEIXAR RESÍDUOS), NÃO DEVE SER EM GEL, POIS SAI COM MAIOR FACILIDADE EM CONTATO COM A ÁGUA/SUOR, PRECISANDO DESSE MODO SER APLICADO MAIS VEZES, O QUE LEVARIA A UM MAIOR GASTO, NÃO DEVE MANCHAR A ROUPA, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APOS A DATA DE ENTREGA, PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA	UN	6	R\$ 28,90	R\$ 21,90	R\$ 17,90	R\$ 22,90	R\$ 137,40

0021525	137	PROTETOR SOLAR EMBALAGEM COM 120 ML RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR, DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS U.V.A E U.V.B(FATOR 60), HIPOALÉRGICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ISENTO DE FRAGRÂNCIA E CORANTES, NÃO OLEOSO (PARA SER RAPIDAMENTE ABSORVIDO PELA PELE SEM DEIXAR RESÍDUOS), NÃO DEVE SER EM GEL, POIS SAI COM MAIOR FACILIDADE EM CONTATO COM A ÁGUA/SUOR, PRECISANDO DESSE MODO SER APLICADO MAIS VEZES, O QUE LEVARIA A UM MAIOR GASTO, NÃO DEVE MANCHAR A ROUPA, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APOS A DATA DE ENTREGA, PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA	UN	5	R\$ 28,90	R\$ 21,90	R\$ 17,90	R\$ 22,90	R\$ 114,50
0021530	138	PROTETOR SOLAR EMBALAGEM COM 120 ML RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR, DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS U.V.A E U.V.B(FATOR 60), HIPOALÉRGICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ISENTO DE FRAGRÂNCIA E CORANTES, NÃO OLEOSO (PARA SER RAPIDAMENTE ABSORVIDO PELA PELE SEM DEIXAR RESÍDUOS), NÃO DEVE SER EM GEL, POIS SAI COM MAIOR FACILIDADE EM CONTATO COM A ÁGUA/SUOR, PRECISANDO DESSE MODO SER APLICADO MAIS VEZES, O QUE LEVARIA A UM MAIOR GASTO, NÃO DEVE MANCHAR A ROUPA, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APOS A DATA DE ENTREGA, PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA	UN	200	R\$ 28,90	R\$ 21,90	R\$ 17,90	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00

0021532	139	PROTETOR SOLAR EMBALAGEM COM 120 ML RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR, DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS U.V.A E U.V.B(FATOR 60), HIPOALÉRGICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ISENTO DE FRAGRÂNCIA E CORANTES, NÃO OLEOSO (PARA SER RAPIDAMENTE ABSORVIDO PELA PELE SEM DEIXAR RESÍDUOS), NÃO DEVE SER EM GEL, POIS SAI COM MAIOR FACILIDADE EM CONTATO COM A ÁGUA/SUOR, PRECISANDO DESSE MODO SER APLICADO MAIS VEZES, O QUE LEVARIA A UM MAIOR GASTO, NÃO DEVE MANCHAR A ROUPA, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APOS A DATA DE ENTREGA, PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA	UN	40	R\$ 28,90	R\$ 21,90	R\$ 17,90	R\$ 22,90	R\$ 916,00
LOTE 40		PROTETOR SOLAR EMBALAGEM COM 120 ML RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR, DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS U.V.A E U.V.B(FATOR 60), HIPOALÉRGICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ISENTO DE FRAGRÂNCIA E CORANTES, NÃO OLEOSO (PARA SER RAPIDAMENTE ABSORVIDO PELA PELE SEM DEIXAR RESÍDUOS), NÃO DEVE SER EM GEL, POIS SAI COM MAIOR FACILIDADE EM CONTATO COM A ÁGUA/SUOR, PRECISANDO DESSE MODO SER APLICADO MAIS VEZES, O QUE LEVARIA A UM MAIOR GASTO, NÃO DEVE MANCHAR A ROUPA, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APOS A DATA DE ENTREGA, PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA	UN	323				R\$ 22,90	R\$ 7.396,70
0021114	140	REPELENTE 200 ML	UN	26	R\$ 18,00	R\$ 22,00	R\$ 18,99	R\$ 19,66	R\$ 511,25
LOTE 41		REPELENTE 200 ML	UN	26	R\$ 18,00	R\$ 22,00	R\$ 18,99	R\$ 19,66	R\$ 511,25
0021114	141	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI FACIAL 2 VIAS	UN	26	R\$ 42,80	R\$ 85,41	R\$ 56,05	R\$ 61,42	R\$ 1.596,92
LOTE 42		RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI FACIAL 2 VIAS	UN	26	R\$ 42,80	R\$ 85,41	R\$ 56,05	R\$ 61,42	R\$ 1.596,92



0021530	142	SAPATO DE VAQUETA COM CADARÇO COM BIQUEIRA SENDO 02 PARES Nº 43, 04 PARES Nº 41, 02 PARES Nº 42, 04 PARES Nº 40, 02 PARES Nº 39, 02 PARES Nº 37 E 02 PARES Nº 36	PR	18	R\$ 103,90	R\$ 101,55	R\$ 85,00	R\$ 96,82	R\$ 1.742,70
LOTE 43		SAPATO DE VAQUETA COM CADARÇO COM BIQUEIRA SENDO 02 PARES Nº 43, 04 PARES Nº 41, 02 PARES Nº 42, 04 PARES Nº 40, 02 PARES Nº 39, 02 PARES Nº 37 E 02 PARES Nº 36	PT	18	R\$ 103,90	R\$ 101,55	R\$ 85,00	R\$ 96,82	R\$ 1.742,70
0021133	143	TALABARTE EM CORDA 14MM COM REGULADOR DE DISTÂNCIA EM AÇO INOX	UN	1	R\$ 204,77	R\$ 197,80	R\$ 222,88	R\$ 208,48	R\$ 208,48
LOTE 44		TALABARTE EM CORDA 14MM COM REGULADOR DE DISTÂNCIA EM AÇO INOX	UN	1				R\$ 208,48	R\$ 208,48



**ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10601  
LICITAÇÃO Nº 818  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a)

portador(a) do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, como representante da licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de CAMPINA VERDE/MG, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

CAMPINA VERDE/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO A TEOR DO ART. 4º INCISO VII DA LEI FEDERAL Nº.  
10.520 DE 17.07.2002.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10601  
LICITAÇÃO Nº 818  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A empresa....., localizada na rua (av).....n.º..... na cidade de ....., através de seu representante legal no final assinado, DECLARA, para todos os fins, especialmente para participação em licitações, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação a teor do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local e data

Assinatura e Carimbo



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII,  
DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10601  
LICITAÇÃO Nº 818  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DECLARAÇÃO  
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas da Lei em  
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega  
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de  
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10601  
LICITAÇÃO Nº 818  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal e trabalhista no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)



**ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10601  
LICITAÇÃO Nº 818  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA OU DO FORNECEDOR) DECLARA**, para todos os fins de direito, especialmente para fins de prova no processo licitatório acima, junto ao Município de CAMPINA VERDE/MG, MG, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo de nossa habilitação para participar no presente Certame licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar fato superveniente em ocorrências posteriores.

**Declaramos mais, que concordamos com todas as condições impostas pelo edital.**

**Local, data**

**Assinatura e carimbo**



## ANEXO VII – MINUTA CONTRATUAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10601  
LICITAÇÃO Nº 818  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Do Objeto:** Constitui objeto do presente Pregão Presencial o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento de proteção individual e/ou resgate em atendimento a diversas Secretarias Municipais de Campina Verde/MG por um período de 12 meses, tendo como critério o MENOR PREÇO POR ITEM.

**CONTRATO Nº ...../2021**

Contrato para fornecimento de material de construção e concreto usinado em atendimento a Secretaria de Obras e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG atendendo as necessidades e demandas das diversas unidades pertencentes ao Município e Distrito de Honorópolis, bem como as unidades locadas pelo mesmo e convênios firmados, **QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG E A EMPRESA.....**

....., **NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$.....**  
(.....), **NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº ....., MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 39/2021, DO TIPO REGISTRO DE PREÇO , E CLÁUSULAS ABAIXO QUE RECIPROCAMENTE ACERTAM E OUTORGAM.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES:**

**1.1- O Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.457.291/0001-07, com sede à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa - CEP: 38270-000 – Campina Verde-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Helder Paulo Carneiro, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, portador da Cédula de Identidade nº M-9.319612 SSP/MG, CPF: 002.255.366-50 residente nesta cidade à Rua Trinta e Dois, Nº 1.017, Bairro Centro, CEP: 38270-000 em Campina Verde-MG, neste instrumento contratual denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**1.2- A Empresa .....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., Inscrição Estadual nº ....., localizada à Rua/Avenida .....nº ....., Bairro....., CEP: ....., na cidade de ....., Estado de ....., neste instrumento contratual denominada simplesmente **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Das Condições de Execução**



2.1. O fornecimento do produto deverá ser efetuado por quota variável, mediante ordem de fornecimento emitida pela Administração.

2.1.1. O licitante vencedor deverá entregar os produtos no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE/MG, ou em outro local segundo sua autorização, dentro da Zona Urbana do Município de Campina Verde/MG.

2.2. Os Produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** ao órgão requisitante, a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

2.3. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.4. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços/descontos unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.5. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.6. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, de seus empregados e/ou representantes, decorrentes do objeto contratado.

2.7. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.8. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização**

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será o Setor de Almoxarifado e o Departamento solicitante do CONTRATANTE, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.1.1. O responsável pelo setor de almoxarifado e Departamento solicitante atuarão como gestores e fiscalizadores da execução do objeto contratual.

3.1.2. Após a conferência realizada pela chefia de almoxarifado e/ou Departamento solicitante, averiguando a qualidade do produto entregue, a mesma expedirá atestado de inspeção, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

3.1.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo setor de Almoxarifado e/ou Departamento solicitante.



3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – Do Preço e da Forma de Pagamento

4.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4.2. Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento Municipal de Finanças, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 30 (trinta) dias.


4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Os preços/descontos pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

5.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:

	Prefeitura Municipal de Campina Verde Termo de Referência do Processo		No PROCESSO: 0010601
			DATA ABERTURA 02/08/2021
FICHA	FONTE	DOTAÇÃO	
63	100	02.02.02.00.02.062.0003.01.2563.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo	
89	100	02.02.04.01.04.128.0005.01.2565.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo	
200	100	02.02.06.01.15.451.0011.01.2559.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo	
244	100	02.02.08.01.12.361.0010.01.2100.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo	
277	101	02.02.08.02.12.361.0010.08.2102.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo	
294	101	02.02.08.02.12.365.0010.11.2101.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo	
488	102	02.02.10.02.10.305.0013.15.2207.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo	
541	100	02.02.11.01.08.244.0018.07.2575.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo	
663	100	02.02.13.01.15.452.0011.04.2055.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo	
674	100	02.02.13.01.15.452.0011.05.2509.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo	
689	100	02.02.13.02.26.782.0019.02.2058.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo	
738	100	02.02.14.01.20.608.0022.01.2555.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo	

5.2. O Município fará constar do orçamento do ano seguinte : Exercício; 2022, dotações para custear despesas relacionadas a esta licitação pelo prazo desta contratação

## **CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência**

6.1. O prazo de vigência deste Contrato iniciar-se-á com sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações das Partes**

7.1. São obrigações das partes:

7.2. Do CONTRATANTE:

7.2.1. Indicar, neste ato a qual (is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.

7.2.2. Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local de entrega do produto, no horário estipulado para recebimento do mesmo.

7.2.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

7.2.5. Devolver os produtos que não apresentarem condições de uso ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.

7.2.6. Solicitar a troca dos produtos a serem devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Encarregado do Almoxarifado.

7.3. Da CONTRATADA:

7.3.1. Promover a entrega do produto nas condições fixadas neste contrato, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado, sob pena de rescisão contratual e conseqüente ressarcimento por perdas e danos.

7.3.2. Responsabilizar-se pela qualidade do produto, se obrigando a trocá-lo, caso se comprove a má qualidade, ou esteja fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

7.3.3. Observar, rigorosamente, a qualidade do produto fornecido.

7.3.4. Responsabilizar-se por extravios do produto antes da entrega, obrigando-se a substituir, repor ou indenizar o CONTRATANTE.

7.3.5. Substituir, de imediato, às suas expensas, o produto que não se adequar às especificações constantes deste contrato, no prazo a ser determinado pelo CONTRATANTE.

7.3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Departamento solicitante quanto à entrega do produto contratado, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3.7. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da entrega do produto ao CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3.8. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.3.9. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.3.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.3.11. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto.

7.3.12. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Das Sanções**

8.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de CAMPINA VERDE/MG e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º(trigésimo) dia, sobre o valor total processado/empenhado;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor total processado/empenhado, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

III – 30% (trinta por cento) sobre o valor total processado/empenhado, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

IV – 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato no caso da adjudicatária recusar em assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

8.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos

contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

8.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

#### **CLÁUSULA NONA – Da Rescisão**

9.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação**

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, por conta do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro**

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de CAMPINA VERDE/MG, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CAMPINA VERDE/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHA:

1-

2 -





## ANEXO VIII- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10601  
LICITAÇÃO Nº 818  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**O Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.457.291/0001-07, com sede à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa - CEP: 38270-000 – Campina Verde-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Helder Paulo Carneiro, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, portador da Cédula de Identidade nº M-9.319612 SSP/MG, CPF: 002.255.366-50 residente nesta cidade à Rua Trinta e Dois, Nº 1.017, Bairro Centro, CEP: 38270-000 em Campina Verde-MG, neste instrumento contratual denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

Aos..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, localizada na Rua 30, nº 296, o Município de Campina Verde e a empresa....., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto nº 058/2005, que institui o Registro de Preços, e do Edital do Pregão Presencial nº. 39/2021, a presente ata de Registro de Preços, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu respectivo desconto sobre a tabela de referência.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Pregão Presencial o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento de proteção individual e/ou resgate em atendimento a diversas Secretarias Municipais de Campina Verde/MG por um período de 12 meses, tendo como critério o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2022.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Campina Verde, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO**

3.1. Os valores contratados são os seguintes;



4.2.1. Para o fornecimento do objeto licitado conforme discriminado na Cláusula 1ª e registrados na ARP - Ata de Registros de Preços, que deve estar devidamente assinada, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração, conforme constante no Modelo de Referência - Anexo I do presente edital.

4.3. A Contratação para fornecimento do objeto licitado será fornecido de acordo com as solicitações que dar-se-ão de acordo com a necessidade do departamento municipal solicitante que, através de servidores previamente autorizados solicitará a aquisição do produto mediante Ordem de Fornecimento (OF).

4.3.1. O fornecimento / serviço deverá ser iniciado pela empresa vencedora conforme autorização e orientação da Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, no prazo máximo estipulado no edital de licitação e termo de referência, a contar da Ordem de Fornecimento.

4.4. As compras e serviços deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

4.5. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do edital.

4.6. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes, serem substituídos às expensas, da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

5.1.1. Pela autoridade administrativa competente, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

5.1.1.1. a empresa detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

5.1.1.2 a empresa detentora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a autoridade competente, consultada a unidade requisitante, não aceitar sua justificativa;

5.1.1.3. a empresa detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente deste instrumento de registro de preços, em alguma das hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

5.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste instrumento de registro;

5.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não aceitar reduzir o preço registrado;

5.1.1.6. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

5.1.2. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.

5.1.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Licitações do Município, facultada a esta as aplicações das penalidades previstas caso não aceitas as razões do pedido.

5.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

5.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Site Oficial da Prefeitura Municipal e Diário Oficial de Minas Gerais, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

5.3. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, o Município de Campina Verde-MG, adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA SEXTA DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes.

Campina Verde/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021







## ANEXO IX– TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10601  
LICITAÇÃO Nº 818  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**1. Do Objeto:** Constitui objeto do presente Pregão Presencial o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento de proteção individual e/ou resgate em atendimento a diversas Secretarias Municipais de Campina Verde/MG por um período de 12 meses, tendo como critério o MENOR PREÇO POR ITEM.

### **2. MOTIVAÇÃO**

A presente licitação se destina proporcionar condição de segurança e proteção individual de trabalho aos servidores do Município de Campina Verde e proporcionar melhor qualidade na prestação de seus serviços.

### **3. Critérios de Aceitação e solicitação do bem a ser adquirido:**

3.1. O fornecimento do produto deverá ser efetuado por quota variável, mediante ordem de fornecimento emitida pela Administração.

3.1.1 O licitante vencedor deverá entregar os produtos no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE/MG, ou em outro local segundo sua autorização, dentro da Zona Urbana do Município de Campina Verde/MG.

3.2. Os Produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** ao órgão requisitante, a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

3.3 A Prefeitura Municipal de Campina Verde - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº.8.666/93.

### **4. Procedimento de Fiscalização:**

4.1. O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega por representantes da Administração, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

### **5. Prazo de Execução do Contrato:**

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, face ao prazo de vigência dos créditos orçamentários ficando, todavia, a Contratada vinculada ao prazo de validade da ata de registro de preços para fins de contratação, que no caso é de 1 (um) ano.

## **6. Penalidades Aplicáveis:**

6.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa:

a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;

b) multas, ficando estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor total processado/empenhado;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor total processado/empenhado, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a conseqüente rescisão contratual;

III – 30% (trinta por cento) sobre o valor total processado/empenhado, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

IV – 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato no caso da adjudicatária recusar em assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

c) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

d) rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

e) suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Campina Verde/MG;

f) indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

g) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.2. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**6.3. Extensão das Penalidades:** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

a) retardarem a execução do pregão;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.



**7. Cronograma Físico-Financeiro de desembolso:** o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, pelo Departamento de Finanças do Município, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento e apresentação dos documentos fiscais devidos.

**8. Documentos para a habilitação:**

8.1. O licitante que ofertar o maior desconto deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

**8.1.1. prova de habilitação jurídica:**

8.1.1.2. registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.1.1.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.6. O Micro empreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>;

**8.1.2. prova de regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso:**

8.1.2.1. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

8.1.2.2. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

8.1.2.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

8.1.2.4. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.1.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

**8.1.3. prova de regularidade econômico-financeira:**

8.1.3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

**8.1.4. prova de qualificação técnica:**

8.1.4.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

8.1.5. declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;


8.2. Os documentos relacionados neste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

8.2.1. No caso de não constar no CRC quaisquer documentos exigidos, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

8.2.2. Se os documentos indicados no CRC estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

8.3. Juntamente com os documentos de habilitação, o licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do Anexo VI.

Campina Verde – MG, 19 de julho de 2021.



\_\_\_\_\_  
Ayrton Carlos Rodrigues Júnior  
Pregoeiro

Equipe de apoio:

\_\_\_\_\_  
Eliana de Oliveira Duarte

\_\_\_\_\_  
Antônia de Paula Silva

Secretários Solicitante:

**NEUSA MARIA MACEDO BORGES DA COSTA**  
Secretária de Educação

**VANESCA JUNIA MOREIRA CARNEIRO**  
Secretária de Assistência Social





**MIGUEL ÂNGELO DE OLIVEIRA RIBEIRO**  
Secretário de Saúde

**JOÃO PAULO GOUVEIA F. LEITE DE FREITAS**  
Procuradoria Geral do Município

**ALINE SANTOS AGUIAR**  
Secretária de Administração e RH

**LÁZARO LIMA MARTINS JÚNIOR**  
Secretário de Serviços Urbanos e Rurais

**RODRIGO CARNEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Obras

**LAIZA CRISTINA DA SILVA SANTOS**  
Secretária de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE –  
MG.**

(NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF), por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para o compromisso de fornecimento de equipamento de proteção individual e/ou resgate em atendimento a diversas Secretarias Municipais de Campina Verde/MG por um período de 12 meses, tendo como critério o **MENOR PREÇO POR ITEM**, declarando estar de acordo com as disposições do Edital e Minuta de Contrato referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021 realizada pela Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG, do tipo menor preço por item, conforme seguinte relação:

 <b>Prefeitura Municipal de Campina Verde</b> <b>Termo de Referência do Processo</b>			No PROCESSO: 0010601 DATA ABERTURA 02/08/2021			
ITEM/ LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR	TOTAL
LOTE 01	AVENTAL RASPA SEM EMENDA		UN	5		
LOTE 02	BONÉ ÁRABE BRIM S/TELA AZUL GARRA		UN	80		
LOTE 03	BOTA DE BORRACHA PVC CANO MÉDIO		PR	19		
LOTE 04	BOTINA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE PALMILHA ANTI PERFURANTE		PR	174		
LOTE 05	BOTINA DE SEGURANÇA - N. 42, FECHAMENTO EM CADARÇO, CANO ACOLCHOADO, CONFECCIONADO EM COURO NA COR CAFÉ CURIDO EM CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS NÃO METÁLICAS RESISTENTE À PERFURAÇÃO, MONTADO NO SISTEMA STROBEL, FORRO EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA EM COMPOSITE, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTIVEL, À ABSORÇÃO DE ENERGIA CALCANHAR E À PASSAGEM DE CORRENTE ELETRICA.		PR	2		
LOTE 06	BOTINA SEGURANÇA ELÁSTICA C/BIQUEIRA		PR	37		
LOTE 07	CALÇA DE PROTEÇÃO PARA MOTOSSERRISTA ANTICORTE PROTEÇÃO		UN	6		
LOTE 08	CAPA DE CHUVA AMARELA REFORÇADA COM MANGA/CAPUZ, PVC, FORRADA - TAMANHO G		UN	82		
LOTE 09	CAPACETE DE SEGURANÇA COM JUGULAR E CARNEIRA - COR VERDE		UN	21		

LOTE 10	CINTURÃO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA/ABDOMINAL PARA ELETRICISTA COM ENGATE RÁPIDO		UN	1		
LOTE 11	COLETE REFLETIVO LARANJA / BRANCO		UN	10		
LOTE 12	CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL EM POLIETILENO - 75 CM DE ALTURA, COR BRANCO REFLETIVO E LARANJA - SEGUINDO TODOS CRITÉRIOS DA NBR 15071		UN	10		
LOTE 13	CONE SEGURANÇA DE ALTA RESISTÊNCIA, CONFECCIONADO EM PVC 50 X 70		un	15		
LOTE 14	CONJUNTO DE APLITOX DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM SARJA TEXTURIZADA E HIDRORREPELENTE - TAMANHO G CONFECCIONADO EM SARJA TEXTURIZADA E HIDRORREPELENTE. COMPOSTA DE : CAMISA COM MANGAS COMPRIDAS, GOLA DE PADRE COM FECHAMENTO EM VELCRO E AJUSTE NA CINTURA ATRAVÉS DE CORDONEL COM REFORÇO IMPERMEÁVEL NAS PERNAS; BONÉ TIPO ÁRABE PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA, PESCOÇO E OMBROS, COM FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO. COMPOSTO DE CAMISA COM MANGAS COMPRIDAS, GOLA DE PADRE COM FECHAMENTO EM VELCRO E AJUSTE NA CINTURA ATÁVES DE CORDONEL COM REFORÇO IMPERMEÁVEL NAS PERNAS, BONÉ TIPO ÁRABE PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA, PESCOÇO E OMBROS, COM FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO.		CJ	26		
LOTE 15	FILTRO PARA RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI FACIAL 2 VIAS PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA INTEIRA.		UN	52		
LOTE 16	FITA ZEBRADA 50 MTS			80		
LOTE 17	FITA ZEBRADA 7CM x 200M - AMARELA E PRETA			2		
LOTE 18	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 5 LITROS - TIPO BOTIJÃO			63		
LOTE 19	LUVA DE COURO CANO LONGO FORRADA		PR	26		
LOTE 20	LUVA DE LÁTEX CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E REVESTIMENTO NA FACE PALMAR		PR	40		
LOTE 21	LUVA DE LÁTEX MUCAMBO PRO 157 TAMANHO G - Antiderrapante Caixa com 10 Unidades		PC	5		
LOTE 22	LUVA DE VAQUETA CANO CURTO COM REFORÇO - DORSO EM RASPA		PR	104		

LOTE 23	LUVA DESCARTÁVEL, TAMANHO G/M, EM LÁTEX, COM 100 UNIDADES		CX	66		
LOTE 24	LUVA EM LÁTEX NATURAL NA COR AMARELA OU VERDE		PR	52		
LOTE 25	LUVA FIBRA DE VIDRO PUNHO		PR	60		
LOTE 26	LUVA ISOLANTE CLASSE 00 TIPO II		PR	3		
LOTE 27	LUVA LÁTEX DE SEGURANÇA, FORRADA COM PAL		PR	15		
LOTE 28	LUVA MALHA LISA C/PIGMENTO 4 FIOS		PR	72		
LOTE 29	LUVA PVC COM FORRO		PR	30		
LOTE 30	LUVA RASPA COM REFORÇO CANO LONGO		PR	20		
LOTE 31	MACACÃO TYVEK ESTÉRIL COMPLETO COM BOTAS E CAPUZ ACOPLADOS IC105S-LS		UN	30		
LOTE 32	MANGOTE ALTA PERFORMANCE RESISTENTE AO CORTE E RASGO 55Cm		PR	2		
LOTE 33	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO COM 50 UNIDADES		CX	242		
LOTE 34	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR - CONSTITUÍDO EM POLICARBONATO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, LENTE ANTI RISCO, PROTEGE CONTRA RAIOS UVB E UVA, CA 28.018		UN	127		
LOTE 35	ÓCULOS SEGURANÇA CINZA - CONSTITUÍDO EM POLICARBONATO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, LENTE ANTI RISCO, PROTEGE CONTRA RAIOS UVB E UVA		UN	110		
LOTE 36	PERNEIRA CORTE/PICADA 3 TALAS C/VELCRO		PR	68		
LOTE 37	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO CONCHA CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTADO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UNA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTEM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS ATENUAÇÃO MÍNIMA NRRSF 20 DB		UN	21		
LOTE 38	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE SILICONE OU COPOLÍMERO		UN	136		
LOTE 39	PROTETOR FÁCIL COM SUSPENSÃO, COM REGULAGEM - CONTRA IMPACTO - REFORÇADO		UN	20		



LOTE 40	PROTETOR SOLAR EMBALAGEM COM 120 ML RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR, DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS U.V.A E U.V.B(FATOR 60), HIPOALÉRGICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ISENTO DE FRAGRÂNCIA E CORANTES, NÃO OLEOSO (PARA SER RAPIDAMENTE ABSORVIDO PELA PELE SEM DEIXAR RESÍDUOS), NÃO DEVE SER EM GEL, POIS SAI COM MAIOR FACILIDADE EM CONTATO COM A ÁGUA/SUOR, PRECISANDO DESSE MODO SER APLICADO MAIS VEZES, O QUE LEVARIA A UM MAIOR GASTO, NÃO DEVE MANCHAR A ROUPA, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APOS A DATA DE ENTREGA, PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA		UN	323		
LOTE 41	REPELENTE 200 ML		UN	26		
LOTE 42	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI FACIAL 2 VIAS		UN	26		
LOTE 43	SAPATO DE VAQUETA COM CADARÇO COM BIQUEIRA SENDO 02 PARES Nº 43, 04 PARES Nº 41, 02 PARES Nº 42, 04 PARES Nº 40, 02 PARES Nº 39, 02 PARES Nº 37 E 02 PARES Nº 36		PT	18		
LOTE 44	TALABARTE EM CORDA 14MM COM REGULADOR DE DISTÂNCIA EM AÇO INOX		UN	1		

O valor TOTAL GLOBAL é de R\$.....(.....)

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura do ENVELOPE PROPOSTA, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.

Local e data

Assinatura \_\_\_\_\_

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)

(NOME, RG E CPF do Representante Legal ou Credenciado, Carimbo padronizado e Assinatura da empresa:)

**OBS: A empresa deverá apresentar essa mesma proposta em PEN DRIVE utilizando a tabela em Excel que estará disponível para ser baixada sem alterar o quantitativo ou descrição do item bem como a sua ordem. O PEN DRIVE deve vir dentro do envelope de proposta de preço e acompanhado da proposta impressa com os mesmos valores tanto unitários como global, havendo divergência de valores será admitido o valor impresso**